



DECRETO Nº 000257/21 de 18 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 257/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18.06.21

Responsáveis low

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.469,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA			DE			FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA			DE			FINANÇAS		
		04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	250,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA		
		05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	5.055,00	
06	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA			DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
		06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	14.824,99	
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO			DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	4.890,00	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	650,00	
07.04	-	MANUTENÇÃO			DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
		07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00						- Material de Consumo	2.800,00	



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Superávit financeiro									
2.515,00									
25.954,99									

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal